Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.430.056 - PR (2019/0010049-4)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
AGRAVANTE	:	JACIRA BUENO VEIGA
OUTRO NOME	:	JACIRA VEIGA LIBRATI
ADVOGADOS	:	FÁBIO DOURADO NOLF - PR062340
		JOÃO RAFAEL MELCHIOR VIEIRA - PR053399
AGRAVADO	:	KARL HEINZ SILBERHORN
ADVOGADO	:	EMÍLIO LUIZ AUGUSTO PROHMANN - PR020341

DESPACHO

Para que se evite alegação de surpresa e considerando a aplicabilidade das normas do NCPC a este recurso, especialmente o cabimento de multa (arts. 1.021, § 4º, e 1.026, § 2º, do NCPC), intime-se a parte agravante para esclarecer se insiste no conhecimento do agravo interno, no prazo de 5 dias.

O silêncio será interpretado como ausência superveniente do interesse recursal.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 14 de junho de 2019.

MINISTRO **MOURA RIBEIRO**
Relator